

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 35/2025

Sumário: Revendo a aposentação de Manuel Maria Sousa Furtado, Operário não qualificado, Ref.º.1, Esc. C, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024, de 25 de julho de 2024.

De 21 de novembro de 2024

Manuel Maria Sousa Furtado, Operário não qualificado, Ref.º.1, Esc. C do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 336 828,00 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: 89 160 ECV

Por despacho de 13 de agosto de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 3 mês(es).

O montante em dívida no valor de 102 098,00 (cento e dois mil e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 112 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 755,00 CVE e as restantes de 913,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Geral da Câmara Municipal da Praia:..... 247 668 ECV

Por despacho de 29 de março de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 3 mês(es).

O montante em dívida no valor de 518 826,00 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e vinte e seis

escudos), poderá ser amortizado em 231 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 306,00 CVE e as restantes de 2 246,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.14.53 do orçamento Municipal.

É revisto o despacho n.º 505/2024 de 10 de setembro, publicado no Boletim Oficial n.º 189 de 16 de outubro de 2024.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento Municipal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de dezembro de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.